Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.622, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
408 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
40	ASPS	
709 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
404 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
08	REC.VINCUL./NAO-COMPUT.-MEDIO E SUPERIOR	
12.362.0111.2030	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
1	RECURSO LIVRE	
5043 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de outubro de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.